



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 13/06/2017.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/06/2017 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 2.750 – ANO XII – Página 215.

## DECRETO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a comemoração religiosa de *Corpus Christi*, que neste ocorrerá no dia 15 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** estar este Município em estado de contenção de despesas, inclusive com a redução do horário de atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Mato Grosso, via do Decreto nº 776, de 27 de dezembro de 2016, estabeleceu ponto facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08  
**GABINETE DA PREFEITA**



## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de junho de 2017.

**Art. 2º** Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 13 de junho de 2017.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
13/06/2017 A 20/06/2017  
São Félix do Araguaia (MT)**

  
**Marcelino De Fáveri**